

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 1551

Brasília, 29 de agosto de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 13 de abril de 2017, de 8 de agosto de 2017, e de 23 de março de 2018, e alterações posteriores,

DECIDE

Rerratificar a Decisão nº 1479, de 20/8/2024, que instituiu o Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações (STIC), subordinado ao Comitê de Governança Digital - CGD, para, no item "2", onde se lê:

"2. A presidência do STIC será exercida pela Titular da Gerência de Tecnologia da Informação - AA/GTI."

Leia-se:

"2. A presidência do STIC será exercida pelo Titular da Gerência de Planejamento Estratégico - AE/GPE."

Versão original assinada pelo Diretor-Presidente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente